

PROTOCOLO DE CONDIÇÕES E PREÇOS PREFERENCIAIS

Entre:

- **Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, SA**, concessionária das Caldas da Felgueira, com sede em Caldas da Felgueira, concelho de Nelas, NIPC 500333505; **Nova Companhia do Grande Hotel das Caldas da Felgueira SA**, contribuinte 500389985, aqui representadas pelo seu Director Geral, Adriano Barreto Ramos, a seguir indicadas como **PRIMEIRO INTERVENIENTE**.

E

- **OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos**, com número de indentificação fiscal 504923218 e sede na Praça Dom João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, de ora em diante também designada por **OET**, aqui representada por **Hélder Jorge Pinheiro Pita** e **Pedro Manuel Ferreira Raposo Torres Brás** ambos na qualidade de Vice-Presidente da OET que outorgam com poderes para o acto, e a seguir indicada como **SEGUNDO INTERVENIENTE**

é estabelecido um Protocolo de Condições e Preços Preferenciais nos seguintes termos:

Objecto

1. Concessão, pelas Termas da Felgueira e pelo Grande Hotel das Caldas da Felgueira, de condições especiais de preços para a utilização da unidade termal e do Grande Hotel, sob sua gestão, aos associados da OET.
 - 1.1. Nas Caldas da Felgueira – Termas e Spa, será aplicada a *Tabela de Contratualizados* (10% sobre PVP), nos tratamentos (excepto consulta médica, inscrição e tratamentos individualizados) e programas termais de 7 e 14 dias, e serviços de Bem-estar, Estética e Beleza (20% sobre PVP) (Anexo I e II).
 - 1.2. No Grande Hotel, será aplicada a *Tabela Corporate*, para alojamento e pequeno-almoço (25% sobre PVP - Anexo III).
2. Criação de condições de divulgação especiais, pela OET, das referidas unidades junto dos seus empregados e colaboradores identificados.

Duração

1. Este protocolo terá a duração de um ano civil, renovável automaticamente, caso não seja denunciado por qualquer das partes, até ao dia 31 de Dezembro de cada ano.
2. O primeiro período de vigência abrange o ano de 2012.

Forma

1. O presente protocolo explicita-se pela emissão anual, até 31 de Dezembro de cada ano, de uma tabela especial de condições e preços para o ano seguinte, que será entregue pelo **primeiro interveniente** à OET
2. A OET promoverá a distribuição de documentação escrita promocional aos beneficiários deste protocolo e criarão nas respectivas redes informáticas internas e sites da Internet um espaço para divulgação dos produtos e serviços do **primeiro interveniente**.
3. Os preços a aplicar constam dos anexos ao presente acordo.

Beneficiários e Identificação

1. São beneficiários deste protocolo os membros ou funcionários do quadro da OET, respectivos cônjuges e filhos menores de 18 anos.
2. A identificação dos beneficiários será feita através do cartão de identificação da OET ou de Declaração Modelo 156 (cento e cinquenta e seis) emitida pelo sistema SEDAP.

Pagamento e Meios de Pagamento

1. Os serviços abrangidos pelo presente protocolo serão pagos directamente pelos utilizadores, com pagamento no acto da compra.
2. Serão aceites os meios normais de pagamento: numerário, cheque, cartões de débito ou crédito.

O presente documento tem dois originais, sendo um deles para cada um dos intervenientes.

**COMPANHIA DAS ÁGUAS MEDICINAIS
DA FELGUEIRA, S.A.**
Caldas da Felgueira aos 6 de Fevereiro de 2012
SEDE: Caldas da Felgueira
3525-201 Canas de Senhorim

Pelo primeiro interveniente:
Capital social: € 3.000.000
Matrícula: C. R. C., Nelas n.º 28
Pessoa Colectiva N.º 500 333 505

**Nova Companhia do Grande Hotel
das Caldas da Felgueira, S.A.**
SEDE: Caldas da Felgueira - 3525-201 CANAS DE SENHORIM
Capital Social: € 2.125.000,00
Matrícula C. R. C. Nelas
Pessoa Colectiva N.º 500 389 985

Pela OET

OET
Ordem dos Engenheiros Técnicos
Praça Dom João da Câmara, N.º 19 - 2.º Dto.
1200-147 LISBOA